
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.142/2023

DECRETO Nº. 2.142/2023

SÚMULA: “AUTORIZA O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS “PROCESSADOS” E RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS “NÃO PROCESSADOS” DO EXERCÍCIO DE 2021, EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO LEGAL E A NÃO INFLUÊNCIA FINANCEIRA”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os artigos 359B E 359C, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei Nº 10.028, de 19 de Outubro de 2000 e Art. 68 e 70 do Decreto Federal Nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar Liquidados “processados” e Restos a Pagar não Liquidados “não processados” do exercício de 2022, no montante de **R\$ 34.959,29 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, sendo que os Restos a Pagar não Liquidados serão anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos.

Art. 2º- O Memorial Justificativo com o histórico da movimentação individual de cancelamento das contas consta no Anexo I do presente decreto.

Art. 3º- Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 4º- Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D37B2897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2023. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>